



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº. 012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009**

Senhor Presidente da Câmara,  
Senhores Vereadores:

*A O.C.T.R. Bem como as Vereadoras -  
RES MAURICIO VILAS BOAS E CUIZ  
ALBERTO. C.B.A. 26/02/09*  
**VEREADOR Claudio Ponciano**  
**Presidente**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus respeitosos cumprimentos, submeto à apreciação dessa egrégia Câmara, na forma do art. 55, II, da Lei Orgânica, o Projeto de Lei anexo, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento municipal, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, e contém outras disposições".

O projeto de lei visa a incluir dotação no orçamento de 2009, no limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a contabilização de transferências de recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, visando à manutenção, em Ubá, do Programa de Aquisição de Alimentos - PAS - Banco de Alimentos, com a valorização da Agricultura Familiar.

De acordo com informações disponibilizadas pelo MDS, o Banco de Alimentos é uma iniciativa de abastecimento e segurança alimentar do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em parceria com Municípios. Seu objetivo é arrecadar alimentos por meio da articulação com o setor alimentício (indústrias, supermercados, varejões, feiras, centrais de abastecimento e outros), e distribuí-los gratuitamente às entidades assistenciais, como forma de complementação às refeições diárias da população assistida.

Eis, pois, a matéria que ofereço à consideração dos Senhores Vereadores, invocando a tramitação de urgência de que trata o art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

**Correspondência Recebida em**

20 102 109  
Às 12:40 horas  
Márcia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº. 014/09**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento municipal, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, e contém outras disposições.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal de 2009, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, no limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para acolher transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, visando à manutenção, em Ubá, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAS – Banco de Alimentos.

Art. 2º. Os recursos para atender à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º. são os dispostos no art. 43, § 1º., incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de fevereiro de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá